PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.118, DE 21 DE JUNHO DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , aprovou em Sessão de 10 de junho de 1.991, Projeto de Lei nº 68/91, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional especial, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com a Lei nº 2.076 de 08.04.91, que autoriza doação à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, entidade mantenedora do Hospital Dona Carolina de Figueiredo e da Maternidade Dona Anita Costa, conforme discriminação abaixo:

8	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
8.02.04	- CONVÊNIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0	- TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3.2.3.1	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000.000,00
13750312.20	- Para doação a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE JUNHO DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL
Diretor do Depto. de Finanças